

## Lei nº 1.296, de 23 de Março de 2018

*"Altera a Lei Municipal nº 1003, de 08 de Dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura"*

*Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município*

**Processo: 610/2017**

**Projeto: 056/2017**

**Promulgação: 23/03/2018**

**Publicação: BOM 826, de 24/03/2018**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.003, de 08 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º. Por esta Lei fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão que, no âmbito da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST, tem a finalidade de institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política cultural de Bertioga, com assessoramento da administração pública, com funções normativas e deliberativas nos termos desta Lei." (NR)*

*"Art. 2º. (...)*

*(...)*

*V - estudar e sugerir medidas que visem a expansão e o aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, no que se refere à cultura;" (NR)*

*"Art. 3º. (...)*

*I - 01 (um) representante da Secretaria de Educação - SE;*

*II - 01 (um) representante do Departamento de Cultura - DCL, vinculado à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST;*

(...)  
*IV - 01 (um) representante da Secretaria de Turismo,  
Esporte e Cultura - ST;" (NR)*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2018.

**Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**